



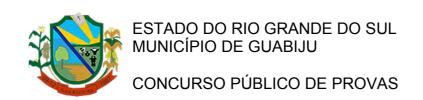
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Abre inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas para formação de cadastro de reserva e provimento de cargos públicos do quadro permanente de pessoal do Município de Guabiju/RS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUABIJU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 152, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações, a Lei Municipal nº 288, de 15 de setembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal nº 1.099, 06 de outubro de 2010, a Lei Municipal nº 1.234, de 04 de dezembro de 2013 e o Decreto Municipal nº 040, de 09 de setembro de 2005, além das demais legislações aplicáveis, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização de Concurso Público de Provas para formação de cadastro de reserva e para provimento de cargos públicos em caráter efetivo do quadro permanente de pessoal do Município de Guabiju/RS, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

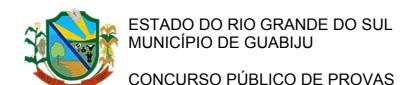
- 1.1. O Concurso Público originado por este Edital será realizado sob a execução técnico-administrativa da SIGMA Assessoria e Consultoria, com sede em Capinzal (SC), com endereço eletrônico www.sigmaconsultoriasc.com.br.
- 1.2. O presente certame terá a supervisão, em todas as fases, da Comissão Executiva do Concurso Público, designada pela Portaria nº 141, de 15 de agosto de 2017, responsável pela coordenação geral do Concurso Público.
- 1.3. O Concurso Público se destina à formação de cadastro de reserva e ao provimento das vagas legais existentes de cargos públicos em caráter efetivo do quadro permanente de pessoal do Município de Guabiju/RS, na forma do Anexo I, parte integrante deste instrumento.
- 1.4. É de total responsabilidade do candidato conhecer o presente conteúdo, bem como consultar o site da SIGMA Assessoria e Consultoria no endereço eletrônico **www.sigmaconsultoriasc.com.br** para acompanhar a publicação de todos os atos e eventuais alterações pertinentes ao Concurso Público originado pelo presente Edital.





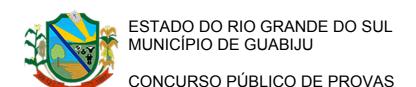
II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição no presente certame implica no conhecimento e na aceitação tácita, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo condições mínimas para inscrição e ingresso no serviço público:
- 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 2.1.2. Possuir habilitação para o cargo pretendido, consoante disposto no Anexo I, na data da posse.
- 2.1.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, sendo sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar.
- 2.1.4. Ser titular de CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado.
- 2.1.5. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da nomeação, ante assinatura de regular termo de declaração.
- 2.1.6. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- 2.1.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital, das atribuições do cargo que postula e das instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente certame.
- 2.1.8. Manter comprovantes de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.1.9. Ter, no mínimo, dezoito (18) anos completos na data da posse, exceto para o cargo de Médico ESF, cuja idade mínima é vinte e um (21) anos, conforme disposição da legislação municipal.
- 2.1.10. Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde devem observar as disposições do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, a abrangência e o zoneamento geográfico da microárea 04, conforme especificações constantes do Anexo I-B.
- 2.1.11. Preencher com exatidão e de forma completa todos os campos disponíveis do formulário eletrônico de inscrição.
- 2.2. As inscrições serão realizadas pela internet a partir das 10 horas do dia 01/09/2017 até às 12 horas do dia 15/09/2017, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no portal www.sigmaconsultoriasc.com.br, na opção correspondente ao Município de Guabiju/RS e o cumprimento de todos os procedimentos constantes nesse Capítulo.





- 2.2.1. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto e confirmá-lo, via internet, sob pena de indeferimento de plano de sua inscrição.
- 2.2.2. O candidato deverá cadastrar um endereço eletrônico (e-mail) <u>válido e</u> <u>exclusivo</u>, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações da SIGMA, o que não o isenta de acompanhar as publicações oficiais pelo site.
- 2.2.3. O candidato que não tiver acesso a rede mundial de computadores poderá buscar auxílio junto ao "Centro de Apoio ao Candidato" disponível no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua José Bonifácio, 816 centro, nesta cidade, no horário normal de expediente, também destinado ao recebimento de inscrições na forma presencial, inclusive por procuração.
- 2.2.4. A SIGMA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo obrigação do candidato acompanhar a publicação das inscrições deferidas e homologadas no endereço listado no item 1.4.
- 2.3. Não serão admitidas inscrições e geração de boletos bancários, sob qualquer condição ou pretexto, fora dos prazos e horários fixados no item 2.2.
- 2.4. Não serão validadas as inscrições recebidas pela via postal, correio eletrônico, fac-símile ou qualquer outra modalidade em desacordo com o estabelecido no item 2.2.
- 2.5. Os candidatos poderão se inscrever em apenas um cargo, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário.
- 2.6. Cada candidato poderá inscrever-se uma única vez, considerando-se nulas as demais inscrições anteriores, valendo a última, sendo que uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, exceto do endereço ou telefone deste.
- 2.7. Ao efetuar a inscrição, o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos exigidos para o cargo pretendido constantes no Edital, sendo que os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação e registro profissional, habilitação e demais requisitos exigidos para investidura nos cargos de que trata o Anexo I e legislação específica, deverão ser apresentados e comprovados pelo candidato por ocasião da convocação para nomeação e posse, exceto a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que deverá ser apresentada pelos candidatos ao cargo de Operador de Máquinas como condição para realizar a prova prática.
- 2.8. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em consequência, serão considerados nulos de pleno direito todos os atos dela



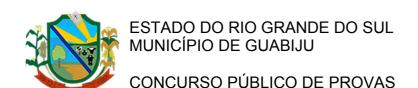


decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato ensejador seja constatado posteriormente.

- 2.9. A adulteração de qualquer elemento constante dos documentos pessoais ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado ou informado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do presente certame.
- 2.10. A veracidade das informações contidas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.11. As taxas de inscrição corresponderão aos seguintes valores por candidato:

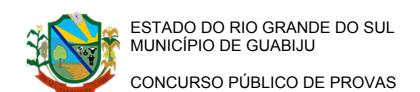
HABILITAÇÃO	VALOR (R\$)
Nível de Ensino Superior	120,00
Nível de Ensino Médio	80,00
Nível Fundamental	60,00

- 2.12. O boleto relativo à taxa de inscrição está disponível no endereço eletrônico **www.sigmaconsultoriasc.com.br**, na opção correspondente ao Município de Guabiju/RS.
 - 2.12.1. O pagamento da inscrição deverá ser realizado, exclusivamente com o boleto bancário impresso no site da SIGMA, até a data de encerramento das inscrições constante no boleto (15/09/2017), em qualquer agência, correspondente bancário ou terminal de autoatendimento, observados seus horários de funcionamento, ou via internet, até às 23h59min do dia 15/09/2017, esta somente para aquele candidato que dispõe de tal modalidade de pagamento.
- 2.12.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e congêneres na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser feito antecipadamente.
- 2.12.3. O pagamento extemporâneo não será reembolsado ao candidato.
- 2.12.4. Serão homologadas somente as inscrições, cujo pagamento for efetuado utilizando-se do boleto gerado pelo sistema de inscrições da SIGMA contendo o respectivo código de barras e logomarca do **Banco do Brasil**, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número **001**.
- 2.12.5. Antes de efetuar o pagamento, a fim de evitar pagamento de boleto fraudado, verifique os primeiros números constantes no código de barras e o banco, sendo de inteira responsabilidade do candidato averiguar as informações do boleto bancário.
- 2.12.6. O candidato que efetuar o pagamento de boleto que contenha elementos (banco e código de barras) em desacordo com o estabelecido no subitem 2.12.4, não terá sua inscrição efetivada e também não lhe será devido qualquer ressarcimento da importância paga.





- 2.13. Não será admitido pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição.
- 2.14. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados em discordância com o previsto nesse Capítulo, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
- 2.15. Não será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o previsto neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
- 2.16. Será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital; no entanto, não será devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga em maior ou em duplicidade.
- 2.17. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou processos seletivos ou para outro cargo.
- 2.18. O Município de Guabiju e a SIGMA Assessoria e Consultoria, em nenhuma hipótese, processarão ou validarão qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **15/09/2017**, sendo que as solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data serão indeferidas.
- 2.19. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela SIGMA, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, através de arquivo de retorno do banco, nos valores estabelecidos neste Edital.
- 2.20. A segunda via do boleto da taxa de inscrição e do comprovante de inscrição estará disponível somente durante o período (em data e horário) das inscrições.
- 2.21. Como todo procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter ao Município ou a SIGMA, cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 2.22. O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com o pagamento do valor relativo à taxa de inscrição correspondente ao cargo pretendido e não será efetuada, em qualquer hipótese, inclusive quanto às inscrições indeferidas, a restituição de valores referente ao pagamento da taxa de inscrição.
- 2.23. Serão considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido o respectivo formulário de inscrição nos termos disciplinados nesse Edital.

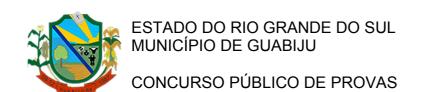




- 2.24. Caso a inscrição do candidato não conste no relatório das inscrições deferidas a ser divulgado consoante cronograma do Anexo II, o candidato deverá contactar através do endereço eletrônico **contato@sigmaconsultoriasc.com.br** nos prazos recursais estabelecidos neste Edital, enviando cópia dos seguintes documentos:
 - a) comprovante de inscrição impresso no site da SIGMA;
 - b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição; e
 - c) boleto bancário impresso no site da SIGMA.
- 2.25. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados para acesso aos locais de realização das provas.
- 2.26. A critério da Comissão Executora da SIGMA, os documentos de que trata o item 2.25 poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato ou do Edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.
- 2.27. A inscrição somente será homologada se cumpridos todos os procedimentos estabelecidos neste Capítulo.

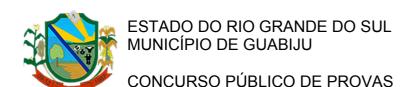
III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, VIII, da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 1.234, de 04 de dezembro de 2013.
- 3.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais devem indicar sua condição especial no campo específico do formulário de requerimento de inscrição.
- 3.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.
- 3.4. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão indicar, no campo específico do requerimento de inscrição, previsto no Anexo VI, as condições especiais que necessitam para realizar as provas, sendo que a decisão desses requerimentos caberá à Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público e à SIGMA Assessoria e Consultoria que poderão solicitar documentos ou exames para fins de comprovação das condições do candidato.
- 3.5. Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Federal nº 7.853/89 e nos Decretos Federais nº 3.298/99 e suas alterações e nº 5.296/2004 e suas alterações.





- 3.5.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 3.6. O candidato com deficiência, após formalizar a inscrição e consignar sua condição especial, deverá encaminhar à SIGMA Assessoria e Consultoria (Rua Alvice Caldart, 16 centro CEP 89665-000 Capinzal/SC), obrigatoriamente via SEDEX, o requerimento constante do Anexo VI, devidamente preenchido, anexando cópia simples do CPF e do documento de identidade e o laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impedirá o candidato ao exercício das funções do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital.
- 3.6.1. O candidato que necessitar realizar a prova de conhecimentos em braile ou em qualquer outra condição especial deverá requerer no ato da inscrição, conforme item 3.4.
- 3.6.2. O candidato que necessitar realizar a prova com fonte de impressão ampliada deverá requerer no ato da inscrição, consoante item 3.4.
- 3.6.3. Para usufruir das condições especiais elencadas nos subitens 3.6.1 e 3.6.2 o candidato deverá requerer na forma do Anexo VI e apresentar laudo médico que comprove a condição especial.
- 3.6.4. A remessa dos documentos referidos no item 3.6 e seus subitens à SIGMA Assessoria e Consultoria é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 3.6.5. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, quando couber, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.
- 3.7. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou não requerer e comprovar a condição especial.
- 3.8. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.9. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalícias, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de necessidades especiais.
- 3.10. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da





compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições do cargo.

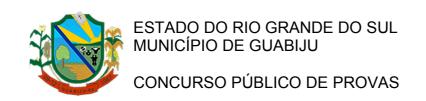
- 3.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos à junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- 3.12. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, critérios de aprovação, nota mínima exigida, data, horário e local de aplicação das provas, desde que a deficiência não seja óbice ao desempenho das atividades do cargo.
- 3.13. A publicação do resultado final deste certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.
- 3.14. Não há vaga reservada para provimento para candidatos com deficiência em razão do quantitativo de vagas oferecido neste certame.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições que preencherem todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão homologadas no prazo previsto no Anexo II e estarão disponíveis no Painel de Publicações do Centro Administrativo Municipal e na internet, no endereço eletrônico listado no item 1.4 deste Edital.
- 4.2. Será publicado relatório contendo, apenas, as inscrições homologadas.
- 4.3. À inscrição não homologada caberá recurso à SIGMA Assessoria e Consultoria, nos prazos do Anexo II, que deverá ser interposto conforme modelo do Anexo VII e encaminhado para o endereço **contato@sigmaconsultoriasc.com.br**, juntamente com o:
 - a) comprovante de inscrição impresso no site da SIGMA;
 - b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição; e
 - c) boleto bancário impresso no site da SIGMA.

V - DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

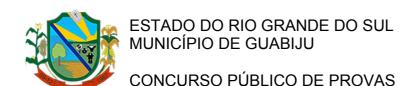
5.1. Os candidatos empossados em decorrência de aprovação neste Concurso Público submeter-se-ão ao regime jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guabiju, instituído pela Lei Municipal nº 152, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), como contribuinte obrigatório para este Regime Geral, na forma da lei.





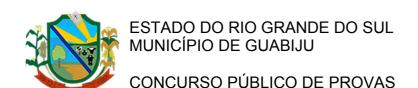
VI - DAS PROVAS

- 6.1. O Concurso Público, objeto deste Edital, reger-se-á de prova escrita objetiva de conhecimentos para todos os cargos e prova prática para os cargos de Operário e Operador de Máquinas.
- 6.2. O candidato que necessitar alguma condição especial para realização das provas objetivas de conhecimentos deverá requerer no ato da inscrição, consoante disposições do Capítulo III deste Edital, bem como comprovar tal condição, para fins de análise quanto à concessão.
- 6.3. As provas escritas serão aplicadas nas datas prováveis de **30/09/2017 e/ou 01/10/2017**, em data, local e horário a confirmar na publicação do Edital de homologação das inscrições.
- 6.3.1. Os portões de acesso aos locais das provas escritas serão fechados cinco (05) minutos antes do horário de início das provas, sendo vedado o ingresso de candidatos após esse horário.
- 6.4. De acordo com o número de inscrições e a capacidade disponível das instalações, a Comissão Executora da SIGMA poderá dividir a aplicação das provas em mais de um local, turno e/ou data, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes nos endereços eletrônicos listados no item 1.4.
- 6.5. As provas escritas de conhecimentos serão realizadas, para todos os cargos, em etapa única de até três horas (3h) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-respostas e o tempo destinado às instruções transmitidas pelos fiscais de sala, observada a eventualidade de que trata o item 6.4.
- 6.6. Para entrar nos locais de prova e assinar a lista de presença, os candidatos deverão apresentar documento original de identificação válido e com foto (vide item 6.7) e portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 6.6.1. A critério da Comissão Executora da SIGMA, os comprovantes de inscrição e pagamento previstos no item 6.6 poderão ser dispensados, desde que constatada a efetiva homologação da inscrição do candidato ou do Edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.
- 6.7. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Estado de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos...); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).



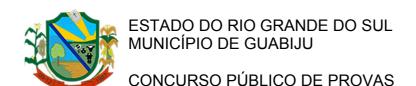


- 6.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta (30) dias.
- 6.10. O candidato que não apresentar o documento de identificação original válido na forma definida no item 6.7 estará impedido de assinar a lista de presença e, automaticamente, de adentrar a sala e de realizar a prova, estando, sumariamente, eliminado do certame.
- 6.11. Não será aceito nenhum outro documento em substituição aos exigidos no item 6.7 deste Edital.
- 6.12. Para início das provas, após as instruções dos fiscais, serão convidados três (03) candidatos para comprovarem a inviolabilidade do lacre e abertura do invólucro que contém os cadernos de provas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala e os membros da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público, a Ata de Abertura do processo de aplicação das provas do certame.
- 6.13. O caderno de questões de provas ficará em poder definitivo do candidato.
- 6.14. O candidato será identificado no cartão-respostas pelos números de inscrição, CPF e RG, onde deverá apor a assinatura e conferir a identificação do cargo para o qual se inscreveu, devendo entregá-lo, obrigatoriamente, aos fiscais, devidamente assinado e preenchido com suas respostas, antes de sair da sala de prova.
- 6.15. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo que a desobediência implicará na eliminação do certame e na remoção do candidato do referido estabelecimento.
- 6.15.1. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, câmeras fotográficas, relógios digitais, *tablets*, notebooks e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento eletroeletrônico. Ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos aqui citados, sob pena de eliminação do candidato do certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.15.2. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das provas.





- 6.15.3. Os objetos pessoais como bolsas e similares, os aparelhos de telefones celulares, relógios digitais e outros equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e depositados na parte frontal da sala ou sob a classe do candidato, antes do início das provas, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade, sendo retirados apenas na saída, sob pena de eliminação do candidato do certame. A SIGMA não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.
- 6.15.4. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.
- 6.15.5. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a Comissão Executora do certame poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.
- 6.16. Se por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.
- 6.16.1. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do concurso e atender às orientações da coordenação e dos fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.
- 6.17. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal, sob pena de eliminação do certame.
- 6.17.1. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após decorrido, no mínimo, uma hora de seu início.
- 6.18. Ao retirar-se da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova o cartãorespostas devidamente preenchido e assinado; caso não o faça, estará sumariamente eliminado do certame.
- 6.19. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar o cartão-respostas e retirar-se definitivamente do local de forma simultânea, após cumprido os procedimentos previstos nos itens 6.20 e 6.21.
- 6.20. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três últimos candidatos de cada sala, inclusive os cartões dos candidatos ausentes.





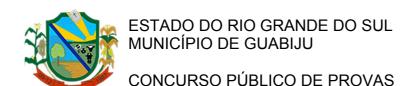
- 6.21. Encerradas as provas, na presença dos três últimos candidatos remanescentes em cada sala e dos respectivos fiscais, será lavrada a Ata de Encerramento, o Relatório de Ocorrências da Prova, ante a assinatura destes, e realizado o lacre e a conferência dos cartões-respostas, cujas irregularidades serão registradas no referido instrumento.
- 6.22. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital ou em seus termos rerratificatórios.
- 6.23. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas objetivas com antecedência mínima de (30) trinta minutos.

VII – DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

- 7.1. A prova escrita objetiva de conhecimentos constituir-se-á de questões de Conhecimentos Específicos da área de atuação, Legislação, Língua Portuguesa e Matemática, conforme as especificações em cada caso, na forma das grades dos itens 7.3 e 7.5 e dos conteúdos programáticos constantes nos Anexos III e IV do Edital.
- 7.2. A prova escrita para os cargos de **nível Fundamental completo e incompleto** será objetiva teórica e conterá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta.
- 7.3. A composição da prova objetiva de conhecimentos, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 7.2 constará da seguinte especificação:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Específicos e Legislação	20	0,30	6,00
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	10	0,20	2,00
Total	40		10,00

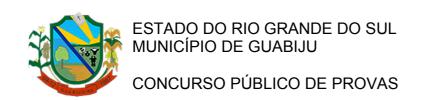
- 7.4. A prova escrita para todos os cargos de **níveis Médio e Superior** será objetiva teórica e conterá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta.
- 7.5. A composição da prova de conhecimentos, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 7.4 constará da seguinte especificação:





DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Específicos	10	0,40	4,00
Legislação	10	0,20	2,00
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	10	0,20	2,00
Total	40		10,00

- 7.6. À prova objetiva de conhecimentos será atribuída a nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) para todos os cargos.
- 7.7. As notas serão expressas com duas casas decimais, sem arredondamento, tomando-se por base a pontuação estabelecida pelas grades dos itens 7.3 e 7.5.
- 7.8. Para preenchimento da grade de respostas no cartão-respostas resultante da resolução da prova objetiva de conhecimentos o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cujo cartão não será substituído em caso de erro ou marcação incorreta.
- 7.9. A adequada marcação e o preenchimento do cartão-respostas são de inteira responsabilidade do candidato, que deverá observar as instruções constantes nesse Edital e na capa do caderno de questões de provas.
- 7.10. Será atribuída nota zero às respostas de questão(ões) que contenha(m) as seguintes inconsistências no preenchimento do cartão-respostas:
 - a) Emendas, borrões e/ou rasuras na área da grade de respostas;
 - b) Mais de uma alternativa de resposta assinalada por questão;
 - c) Questão(ões) não assinalada(s), isto é, alternativas de respostas em branco;
 - d) Cartão-respostas preenchido fora das especificações estabelecidas neste Edital, isto é, preenchido a lápis ou caneta esferográfica de tinta, cuja cor seja diversa do especificado no item 7.8, ou ainda, com marcação diferente da indicada nas instruções do caderno de questões.
- 7.11. O gabarito preliminar relativo à prova escrita de conhecimentos será publicado a partir das 10 horas da data subsequente à realização da referida prova no endereço eletrônico **www.sigmaconsultoriasc.com.br**, na opção correspondente ao certame.
- 7.12. Havendo impugnação de questão(ões) de prova o candidato poderá interpor recurso na forma do Capítulo X.
- 7.13. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos do cargo.

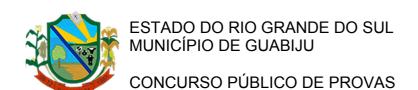




7.14. A correção dos cartões-respostas será realizada por meio de sistema de leitura óptica, em sessão pública na Câmara Municipal de Vereadores, na data provável de **13 de outubro de 2017**, em data e horário a confirmar na publicação do gabarito oficial definitivo.

VIII – DA PROVA PRÁTICA

- 8.1. A prova prática será aplicada para os cargos de Operário e Operador de Máquinas na mesma data da prova objetiva, conforme os candidatos forem terminando a prova escrita, em data, local e horário a confirmar na publicação do Edital de homologação das inscrições.
- 8.2. À prova prática será atribuída nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).
- 8.3. O peso das provas para os cargos que o Edital exige prova prática corresponderá à:
 - a) 40% (quarenta por cento) para a prova objetiva de conhecimentos; e
 - b) 60% (sessenta por cento) para a prova prática.
- 8.4. A prova prática terá caráter eliminatório e a nota mínima a ser obtida pelo candidato, para fins de aprovação, é de 5,00 (cinco vírgula zero) pontos.
- 8.4.1. Estarão eliminados do certame os candidatos que não obtiverem a nota mínima na prova prática.
- 8.5. Para realizar a prova prática os candidatos deverão comparecer no local e horário estabelecidos no Edital de homologação das inscrições para identificação e chamada, devendo apresentar, obrigatoriamente, um documento original de identificação válido com foto.
- 8.5.1. Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas deverão apresentar, obrigatoriamente, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, na categoria "C", conforme disposto no item 2.7.
- 8.5.2. Após a identificação, os candidatos receberão instruções quanto à prova prática e permanecerão à espera do instrutor que os encaminhará ao local de realização.
- 8.5.3. Ao ser chamado, o candidato deverá assinar a confirmação de presença; caso não se apresente na hora da chamada será considerado ausente e desclassificado.
- 8.6. O candidato que não comparecer na data, local e horário conforme disposto no item 9.5, chegar atrasado ou se ausentar sem autorização da Comissão Executora do Concurso Público antes de realizar a prova ou não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), esta exigível para o cargo de Operador de Máquinas, não poderá realizar a prova prática; será considerado desistente, estando automaticamente, eliminado do certame.





- 8.7. O candidato ausente à prova prática estará sumariamente eliminado do Concurso Público, pois não haverá realização de provas em data ou horário diverso do especificado nos itens 9.1 e 9.5, excetuados os casos excepcionais previstos nesse Edital.
- 8.8. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) deverá ter sido obtida ou renovada até a data de realização da prova prática, sendo que não serão aceitos protocolos ou certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não a CNH original, na forma do item 2.7.
- 8.9. A prova prática terá duração, para cada candidato de, no mínimo, dez (10) minutos e de, no máximo, vinte (20) minutos e será aplicada nos seguintes termos:
- 8.9.1. Para o cargo de Operador de Máquinas, será realizada utilizando-se um dos seguintes equipamentos rodoviários:
 - a) Retroescavadeira Randon, RK 406, 4x4, sobre pneus, ano 2013; ou
 - b) Retroescavadeira Randon, RK 406B, sobre pneus, ano 2008.
- 8.9.2. Para o cargo de Operário, constará da execução de serviços de limpeza pública de roçada utilizando equipamento mecânico, do tipo roçadeira à gasolina.
- 8.10. A avaliação para o cargo de Operário será realizada pelo desempenho do candidato na execução das tarefas e atividades que executará conforme as normas técnicas e legais e/ou regulamentadoras da função e/ou profissão, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos materiais, ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, onde serão avaliados os seguintes quesitos:
 - a) Apresentação do candidato: vestuário e calçado adequados;
 - b) Escolha dos materiais, utensílios e insumos apropriados;
 - c) Uso adequado e seguro do equipamento, utensílios e insumos pertinentes;
 - d) Uso de equipamentos de proteção individual (EPI);
 - e) Demonstração de conhecimento do ofício / profissão;
 - f) Cumprir as regras de realização da tarefa;
 - g) Executar a tarefa no prazo estipulado;
 - h) Qualidade no desempenho da tarefa ante a técnica, habilidade, aptidão, produtividade e eficiência.
- 8.11. Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas deverão efetuar manobras, condução e operação do equipamento rodoviário, com o mesmo percurso e tarefas, compreendendo os seguintes procedimentos:
 - a) Verificar a condição de operação e segurança do equipamento;
 - b) Ligar e arrancar o equipamento;
 - c) Manobrar e conduzir o equipamento por trajeto determinado pelo avaliador;
 - d) Operar o equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados pelo instrutor/avaliador;
 - e) Antes, durante ou após a realização da tarefa determinada, explicar ao avaliador como procederia no caso de pane ou situação de emergência;
 - f) Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GUABIJU



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

- g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, do avaliador e do equipamento com estrita observância às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- h) Desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança;
- i) Parar e estacionar o equipamento.
- 8.12. A avaliação para o cargo de Operador de Máquinas será realizada de acordo com o desempenho do candidato nos procedimentos que executará dentro das normas de operação do veículo/equipamento rodoviário e condutas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo/equipamento, onde serão avaliados os seguintes quesitos:
 - a) Verificação das condições de operação e segurança (pneus, água, fluídos e bateria);
 - b) Uso de equipamentos de proteção individual (EPI);
 - c) Ligar e arrancar com segurança;
 - d) Demonstração de conhecimento do ofício/profissão na operação e condução durante o trajeto e execução das tarefas determinadas (habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, guiar com direção defensiva);
 - e) Realização das tarefas e procedimentos de operação do equipamento;
 - f) Observância das normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- 8.13. Para fins de composição da nota, o candidato ao cargo de Operador de Máquinas iniciará a prova prática com dez (10) pontos, sendo-lhe subtraídos os pontos perdidos correspondentes às faltas cometidas durante a prova, ante o seu desempenho e perícia na condução e/ou operação do equipamento rodoviário.
- 8.13.1. A nota final da prova prática para o cargo de Operador de Máquinas será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

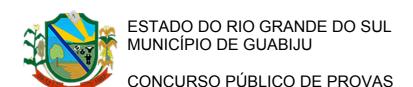
 $NPP = 10 - \Sigma PP$

Onde:

NPP = nota da prova prática

 Σ PP = somatória dos pontos perdidos

- 8.13.2. Para cada falta cometida pelo candidato ao cargo de Operador de Máquinas serão descontados pontos, na seguinte proporção:
 - a) falta grave: três (03) pontos;
 - b) falta média: dois (02) pontos:
 - c) falta leve: um (01) ponto.
- 8.14. As máquinas e equipamentos serão fornecidos pelo Município de Guabiju e deverão ser utilizados no estado em que se encontrarem no início de cada prova.
- 8.15. O equipamento que couber ao candidato para prestação da prova prática não será substituído ou trocado, salvo se por razão de segurança ou pane eletromecânica que não tenha sido provocada pelo examinado, sempre a critério do avaliador. Se necessária a troca do equipamento, a prova será retomada a partir do momento em



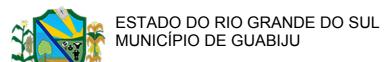


que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação obtida até o momento da interrupção.

- 8.16. Dependendo da quantidade de candidatos inscritos poderão ser realizadas, concomitantemente, mais de uma prova prática.
- 8.17. Os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e do instrutor/avaliador durante a operação dos equipamentos colocados ao seu dispor, dos quais declaram conhecer o funcionamento e sistema de operação.
- 8.18. Caso o candidato cometa qualquer ato, manobra ou operação que coloque em risco a sua segurança, do instrutor ou do equipamento rodoviário, a prova será interrompida, sendo o candidato sumariamente eliminado do certame.
- 8.19. A demonstração pelo candidato de que não possui o necessário conhecimento para operar o veículo/equipamento, nos quais deverá prestar a prova prática, sem danificá-los ou colocar em risco os presentes à avaliação, instalações e ou equipamentos do local de prova, poderá implicar, a critério do avaliador, a imediata exclusão do candidato.
- 8.20. Os candidatos deverão estar trajados e calçados adequadamente.
- 8.21. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e/ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza, fumar ou ingerir qualquer medicamento.
- 8.22. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de aplicação da mesma a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do candidato subsequente.
- 8.23. Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário de realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do Concurso Público e/ou por aviso fixado no mural e/ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.
- 8.24. A ordem de prestação da prova prática será determinada pela Comissão Executora da SIGMA, de acordo com as necessidades técnicas que se apresentarem.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1. Serão considerados aprovados neste Concurso Público:
- 9.1.1. Os candidatos aos cargos com exigência de ensino de níveis Médio e Superior que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero) pontos na prova escrita.





CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

- 9.1.2. Os candidatos aos cargos com exigência de ensino de nível Fundamental completo e incompleto que obtiverem nota final igual ou superior a 4,00 (quatro vírgula zero) pontos na prova escrita.
- 9.2. Para os cargos com exigência somente de prova escrita de conhecimentos, a nota final será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão, de conformidade com as grades dos itens 7.3 e 7.5.
- 9.3. Para os cargos com exigência de prova escrita de conhecimentos e prova prática a nota final será calculada através da seguinte fórmula:

$NF = (NPE \times 40) + (NPP \times 60)$ 100

Onde:

NF = Nota final

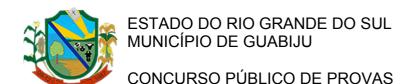
NPE = Nota da prova escrita

NPP = Nota da prova prática

- 9.4. A classificação final dos candidatos será realizada depois de esgotadas todas as fases de recursos, cujo relatório obedecerá a ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.
- 9.5. Na hipótese de igualdade de pontos, ocorrendo empate na classificação final, o desempate será obtido através da aplicação dos seguintes critérios, por ordem de preferência:
 - a) Maior nota na prova prática, quando aplicável;
 - b) Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
 - c) Maior nota na prova de legislação, quando aplicável;
 - d) Maior nota na prova de língua portuguesa;
 - e) Maior nota na prova de matemática;
 - f) Maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); e
 - g) Sorteio público.
- 9.6. Os critérios de desempate serão aplicados sucessivamente na ordem acima, prevalecendo o critério da alínea "a" sobre o da alínea "b" e o deste sobre aquele da alínea "c", sucessivamente.
- 9.7. Para efeito da aplicação das normas deste Edital, será considerada a idade do candidato aquela correspondente ao último dia das inscrições.

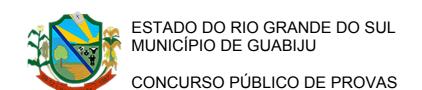
X - DOS RECURSOS

- 10.1. Nos prazos estabelecidos no Anexo II, caberão recursos em desfavor dos seguintes atos do presente certame:
 - a) Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição;
 - b) Conteúdo das questões e gabarito preliminar;
 - c) Resultado da prova escrita;





- d) Resultado da prova prática;
- e) Classificação preliminar.
- 10.2. Os recursos somente serão admitidos se:
 - a) interpostos pela Internet através de formulário disponível no Anexo VII, devendo este ser enviado (no formato word) para o endereço eletrônico contato@sigmaconsultoriasc.com.br;
 - b) interpostos até às 18 horas do terceiro dia útil subsequente ao da publicação, no endereço eletrônico do certame, do ato do qual o candidato deseja recorrer, conforme cronograma do Anexo II;
 - c) individuais e devidamente fundamentados;
 - d) devidamente fundamentados com argumentação lógica, referencial teórico e consistentes, inclusive os pedidos de simples revisão de nota;
 - e) tempestivos; os intempestivos ou fora das especificações estabelecidas neste Capítulo serão preliminarmente indeferidos e os inconsistentes não providos.
- 10.3. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio ou de forma diversa ao estabelecido no item 10.2.
- 10.4. Caso não possua acesso à Internet, o candidato deverá buscar auxílio junto ao *Centro de Apoio ao Candidato*, no endereço descrito no subitem 2.2.3.
- 10.5. No caso de anulação de questão(ões) por decisão da Comissão Executora do Concurso Público, estas serão consideradas respostas corretas para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para aqueles que já tiverem recebido a pontuação correspondente.
- 10.6. Se houver alteração de gabarito, a correção dos cartões-respostas será de acordo com esta.
- 10.7. Não serão acolhidas solicitações de revisão de nota de outros candidatos, isto é, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.
- 10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo, assim como aqueles, cujo teor desrespeite a banca, serão preliminarmente indeferidos.
- 10.9. Após a análise dos recursos interpostos ou por constatação e correção de erro material *ex officio*, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda, desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções, a nota mínima exigida para aprovação.





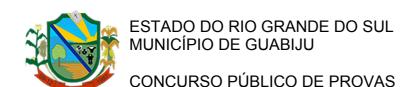
- 10.10. Os pareceres exarados pela banca examinadora são soberanos e irrecorríveis na esfera administrativa e ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no site da SIGMA, na página do certame, a partir da publicação do relatório de homologação do resultado final. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 10.11. A SIGMA não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do Concurso Público, objeto deste Edital, será homologado por ato da autoridade competente e publicado no órgão de publicação oficial, no portal do Município de Guabiju e no site da SIGMA Assessoria e Consultoria.

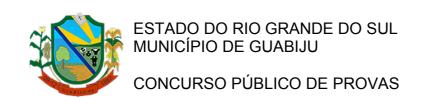
XII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 12.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 12.2. As nomeações serão feitas consoante a legislação municipal, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato manter seu endereço atualizado junto ao setor de recursos humanos do Município de Guabiju.
- 12.3. Os candidatos nomeados no serviço público municipal terão prazo de até dez (10) dias, contados da data de publicação do ato convocatório, para tomar posse podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, e cinco (05) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.
- 12.4. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou o exercício nos prazos legais, quando o candidato perderá automaticamente o direito à vaga, facultando ao Município convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 12.5. Os convocados que não queiram assumir deverão manifestar formalmente a desistência da vaga ou a postergação, optando pela última colocação na classificação final do respectivo cargo e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação, a novo chamamento uma única vez.
- 12.6. São requisitos para ingresso no serviço público a serem apresentados ou comprovados quando da convocação para posse:
 - a) Estar devidamente aprovado no certame e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;





- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º do art. 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
- c) Ter, na data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, exceto para o cargo de Médico ESF, cuja idade mínima é vinte e um (21) anos, conforme disposição da legislação municipal.
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, esta para candidatos do sexo masculino;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo ante apresentação de atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por médico ou junta médica oficial ou ainda, por esta designada mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência;
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme disposições dos Anexos I e V na data da posse;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e suas emendas, mediante apresentação de declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
- h) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da convocação, ante assinatura de regular termo de declaração;
- i) Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão observar as disposições constantes do Capítulo III deste Edital;
- j) Para o cargo público de Agente Comunitário de Saúde serão observadas as exigências constantes do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006;
- k) Declaração de bens e rendas, conforme Lei Federal nº 8.429/1992;
- Documentos pessoais estabelecidos no termo convocatório.
- 12.7. O candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos elencados neste Capítulo. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste Concurso Público.





XIII - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

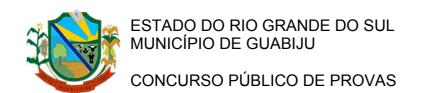
- 13.1. Fica delegada competência à SIGMA Assessoria e Consultoria, responsável pelo planejamento, organização e realização do Concurso Público, para:
 - a) Divulgar o certame;
 - b) Deferir e indeferir inscrições;
 - c) Elaborar, aplicar, corrigir, julgar e avaliar as provas previstas no Edital;
 - d) Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
 - e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
 - f) Providenciar a impressão dos cadernos de provas, bem como designar bancas para aplicação das mesmas;
 - g) Prestar informações sobre o certame no período de sua realização.

XIV - DO FORO JUDICIAL

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Nova Prata/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

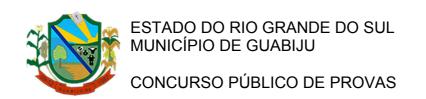
XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da fase/etapa correspondente, conforme cronograma do Anexo II.
- 15.2. Será eliminado do Concurso Público por ato da SIGMA o candidato que:
 - a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
 - b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - c) For flagrado utilizando-se de qualquer meio de consulta ou tentando burlar a prova ou, ainda, que apresentar falsa identificação pessoal;
 - d) Ausentar-se da sala de provas durante a sua realização sem autorização ou sem estar acompanhado por um fiscal;
 - e) Ausentar-se da sala de provas sem entregar o cartão-respostas aos fiscais.
- 15.3. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala especialmente reservada, desde que o requeira no ato da inscrição, observando os seguintes procedimentos:





- 15.3.1. Requerer atendimento especial durante o ato de inscrição em formulário específico constante no Anexo VI.
- 15.3.2. A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para essa finalidade, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 15.3.3. Em intervalos regulares, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas para amamentar, devidamente acompanhada por fiscal, o qual assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia com os demais candidatos na realização da prova, limitado ao máximo de uma hora.
- 15.3.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 15.3.5. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 15.3.6. A relação das candidatas que obtiverem o deferimento de pedido de condição especial de realização da prova como lactante será previamente divulgada, em lista separada, para conhecimento de todos os candidatos do Concurso Público.
- 15.4. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (gravidez, períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, ou nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou aplicação de nova prova.
- 15.5. O presente Concurso Público terá validade por dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período a juízo da autoridade competente, de acordo com o art. 37, III, da Constituição Federal.
- 15.6. A aprovação não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata, devendo ocorrer na vigência do certame, conforme a necessidade do serviço público e de acordo com o número de vagas estabelecido no Anexo I, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade para o Município de Guabiju.
- 15.6.1. As vagas criadas na vigência do certame serão providas de acordo com a classificação em cada cargo, facultado ao Município convocar os aprovados além das vagas previstas no Edital.
- 15.7. A nomeação dos candidatos dar-se-á na estrita ordem de classificação destes, sendo que a lotação do candidato ficará a critério da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas nos locais em que se fizer necessário.

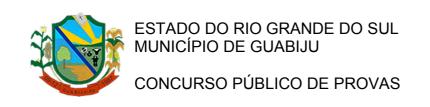




- 15.8. Os horários estabelecidos nesse Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 15.9. Os casos não previstos neste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público e pela SIGMA Assessoria e Consultoria.
- 15.10. O presente Edital será publicado no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal, bem como em caráter meramente informativo na Internet, nos endereços **www.guabijurs.com.br** e **www.sigmaconsultoriasc.com.br**, podendo ainda, a critério da Administração, ser publicado em jornal de circulação local, sob a forma de extrato.

Guabiju/RS, em 31 de agosto de 2017.

DIEGO VENDRAMINPrefeito Municipal





ANEXO I – A

DOS CARGOS, VAGAS/CADASTRO DE RESERVA (CR), CARGA HORÁRIA SEMANAL, PADRÃO INICIAL DE VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO, TIPOS DE PROVAS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇAO

CARGOS	VAGAS OU CR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL (R\$)	HABILITAÇÃO / FORMAÇÃO MÍNIMA	TIPOS DE PROVAS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Agente Administrativo	CR	36h	1.270,04	Ensino Fundamental incompleto	Escrita objetiva	60,00
Agente Comunitário de Saúde (microárea 04)*	01	40h	986,96	Ensino Fundamental Completo	Escrita objetiva	60,00
Auxiliar de Odontólogo	CR	40h	1.170,62	Ensino Médio Completo	Escrita objetiva	80,00
Médico ESF	01	40h	5.522,74	Ensino superior em Medicina e registro no CRM	Escrita objetiva	120,00
Operário	01	40h	986,96	Ensino Fundamental incompleto	Escrita objetiva /prática	60,00
Operador de Máquinas	CR	40h	2.016,13	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilita- ção (CNH), no mínimo, categoria "C"	Escrita objetiva /prática	60,00
Procurador Jurídico	CR	20h	3.540,33	Ensino superior em Direito e registro na OAB	Escrita objetiva	120,00

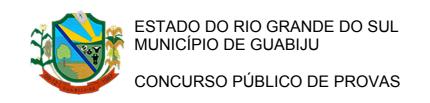
ANEXO I - B

* ZONEAMENTO GEOGRÁFICO E DELIMITAÇÃO DA ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA 04 PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICROÁREA 04:

Lado direito da Rua José Bonifácio sentido Prefeitura/Centro, Loteamento O Barranco, Linha Siriri, Linha Santo Antônio e Linha Arroio dos Moreiras.

De conformidade com o art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, é requisito essencial para a efetivação ao cargo público de Agente Comunitário de Saúde, que o candidato resida na microárea em que atuar desde a data da publicação do Edital do Concurso Público.



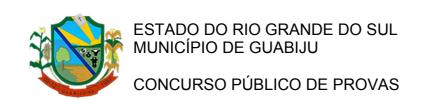


ANEXO II

DO CRONOGRAMA*

ITEM	FASES / ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO	DATAS / PRAZOS
1	Publicação do Edital	31/08/2017
2	Período das inscrições (pela internet)	01 a 15/09/2017
3	Publicação do relatório geral de deferimento das inscrições	20/09/2017
4	Prazo para recursos relativos às inscrições indeferidas (prazo limite para recebimento – 18 horas)	21 a 25/09/2017
5	Publicação do relatório geral de homologação das inscrições	27/09/2017
6	Datas prováveis das provas escritas	30/09/2017 / 01/10/2017
7	Datas prováveis das provas práticas	30/09/2017 / 01/10/2017
8	Publicação do gabarito preliminar – 10 horas	01 ou 02/10/2017
9	Prazo para recursos relativos ao gabarito preliminar (prazo limite para recebimento – 18 horas)	02 a 04/10/2017
10	Publicação do gabarito oficial definitivo	13/10/2017
11	Audiência Pública de leitura e correção dos cartões-respostas Local: Câmara Municipal de Vereadores – 14 horas	13/10/2017
12	Publicação do relatório da classificação preliminar	13/10/2017
13	Prazo para recursos relativos à classificação preliminar – provas escrita e prática (prazo limite para recebimento – 18 horas)	14 a 17/10/2017
14	Publicação da homologação do resultado final	20/10/2017

^{*} O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações por decisão da Comissão Executora, conforme o número de inscrições e de recursos interpostos e/ou intempéries, quando for o caso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes no endereço eletrônico www.sigmaconsultoriasc.com.br.





ANEXO III DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS

1. Para os cargos de nível Fundamental completo e incompleto:

<u>Língua Portuguesa</u>: Alfabeto. Fonética: Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos. Sílaba e divisão silábica. Ortografia. Acentuação Gráfica. Morfologia: Classes gramaticais: Substantivo: Classificação dos substantivos: próprio e comum. Coletivos. Flexão. Gênero (masculino e feminino). Número (singular e plural) e Grau (diminutivo e aumentativo). Adjetivo: Adjetivos pátrios. Flexão. Número, Grau e Gênero. Sinônimos e Antônimos. Homônimos, Parônimos e Topônimos. Tipos de Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Concordância Verbal e Nominal. Formas comuns de tratamento.

<u>Matemática</u>: Tabuada dos números. Números naturais: operações e problemas. Unidades e sistemas de medidas de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Adição, subtração, multiplicação, divisão. Conjuntos. Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Juros Simples e Compostos. Descontos Simples e Compostos. Regras de Três Simples e Composta. Algarismos romanos. Resolução de problemas. Cálculo de áreas. Raciocínio lógico.

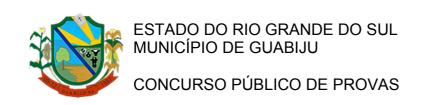
2. Para os cargos de níveis Médio e Superior:

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras: classificação, flexões, emprego (artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, substantivo, preposição e conjunção). Estrutura e formação das palavras (radicais, prefixos, sufixos, desinências). Pontuação. Sinônimos e Antônimos. Homônimos, Parônimos e Topônimos. Sintaxe de concordância (nominal e verbal), de regência (nominal e verbal) e de colocação (pronominal). Linguagem figurada. Conotação e denotação. Vícios de linguagem. Frase, oração e período. Termos da oração: essenciais, integrantes, acessórios. Período simples e composto: a coordenação e a subordinação. Orações coordenadas e subordinadas: assindéticas, sindéticas, substantivas, adjetivas, adverbiais e reduzidas.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Razão e Proporção. Teoria dos Conjuntos. Regra de Três Simples e Composta. Potenciação e radiciação. Exponenciação. Porcentagem. Juros Simples e Composto. Descontos Simples e Composto. Operações com frações. Expressões algébricas e aritméticas. Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º Graus. Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas. Relações e funções. Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas. Progressões (aritméticas e geométricas). Probabilidade. Análise Combinatória. Matrizes e Determinantes. Sistema de Equações Lineares. Binômios de Newton. Polinômios. Produtos notáveis. Relação entre grandezas. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura. Geometria analítica. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano. Relação entre ponto, reta e circunferência. Polígonos. Sólidos geométricos. Cálculo de áreas e volumes. Trigonometria. Funções trigonométricas. Resolução de triângulos. Poliedros. Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Matemática financeira.

3. <u>Legislação</u>: Comum a todos os cargos

Lei Orgânica Municipal. Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei nº 152/1990 e suas alterações). Plano de Carreira dos Servidores Municipais (Lei nº 288/1993 e suas alterações).





ANEXO IV DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO POR CARGO

- 1. AGENTE ADMINISTRATIVO: Constituição Federal: Título III da Organização do Estado: Capítulo VII - Administração Pública. Serviços Públicos: Conceitos e natureza, modalidades e formas de prestação. Leis Complementares Federais nos 101/2000 (LRF) e 95/1998. Leis Federais nos 4.320/64 e alterações, 8.666/93 e alterações, 9.784/99 e alterações e 10.520/2002 e alterações e Decreto regulamentador 5.450/05 e suas alterações. Noções gerais de Direito Administrativo. Noções gerais de administração pública: contabilidade, finanças, orçamento, tributação, recursos humanos, licitações e contratos administrativos. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. Manual da Presidência da República sobre Correspondência Oficial. Redação oficial: características e tipos. Nocões básicas nos servicos gerais de Secretaria: preparar, preencher e tratar documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas. Rotinas de expedição de correspondência, redação de expedientes, redação administrativa, requerimento, circular, memorando, ofícios. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Legislação Brasileira de Arquivologia: Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados. Noções sobre de técnicas de arquivamento e procedimentos administrativos. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Informática básica: sistema operacional Windows; conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010. Internet, correio eletrônico, antivírus. Atualidades referentes à profissão.
- 2. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº 8.080/90). Operacionalização da Estratégia Saúde da Família (ESF) e do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Conhecimentos elementares sobre as funções inerentes ao cargo abrangendo conhecimentos básicos sobre: saúde da mulher; saúde da criança; saúde do adulto e do idoso. Atribuições e postura profissional do ACS. Cadastramento familiar e mapeamento: finalidade e instrumentos; conceito de territorialização, micro área e área de abrangência. Calendário básico de vacinação. Doenças sexualmente transmissíveis. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação. Primeiros Socorros. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Equipamentos de proteção individual (EPIs). Atualidades relativas à profissão.
- 3. AUXILIAR DE ODONTÓLOGO: Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes. Noções básicas sobre Anatomia dental humana. Tipos de dentição. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Esterilização. Desinfecção. Assepsia. Antiasepsia. Ergonomia. Conceitos básicos sobre higiene e saúde bucal. Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e instrumentais utilizados em clínica odontológica. Técnicas de desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados (sugador, espelho, sonda, etc...) necessários para o trabalho. Manipulação de materiais de uso odontológico. Conservação e manutenção do equipamento odontológico. Rotina de cuidados com equipamentos da clínica. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento ao paciente. Técnicas de agendamento. Controle dos atendimentos. Manutenção de arquivos. O trabalho com a equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF) no tocante a saúde bucal. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Atualidades relativas à profissão.
- 4. MÉDICO ESF: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboses venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomeruloneferites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefroletíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, tupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GUABIJU



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococciais, estafilococciais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose. Ética profissional. Atualidades relativas à profissão.

- 5. OPERÁRIO: Limpeza pública: capina e varrição, remoção do lixo e detritos e reciclagem do lixo. Noções de Varrição de superfícies diversas. Carregamento e descarregamento de mercadorias utilizando força física. Conhecimento e uso dos utensílios, ferramentas e equipamentos diversos de trabalho braçal, mobiliários e utensílios. Noções gerais sobre transporte de materiais de construção civil. Conservação e manutenção de estradas vicinais, abertura de valas, serviços de sinalização, preparo de solos para plantio. Fundamentos sobre lavação de máquinas e veículos automotores. Técnicas de limpeza, conservação e higienização de ambientes e instalações sanitárias. Limpeza de vidros, pisos, escadas e instalações sanitárias. Materiais de limpeza e sua utilização. Limpeza dos diferentes espaços. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções básicas sobre jardinagem: cultivo de flores, árvores, arbustos e sobre plantio e manejo de grama e conservação de jardins. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Equipamentos de proteção individual (EPI). Noções de Primeiros Socorros. Atualidades relativas à profissão.
- **6. OPERADOR DE MÁQUINAS:** Legislação e Sinalização de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações/atualizações seus anexos e regulamentações. Atualidades sobre a legislação brasileira de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Conceitos e definições sobre segurança no trânsito. Direção defensiva. Noções de mecânica básica. Princípios de manutenção de veículos e equipamentos rodoviários. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Condução de veículos/equipamentos rodoviários da espécie. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veículo/equipamento rodoviário. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de Primeiros Socorros. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Atualidades relativas à profissão.
- 7. PROCURADOR JURÍDICO: Leis Complementares Federais nºs 95/1998, 101/2000 (LRF), 116/2003 e 123/2006. Leis Federais n^{0s} 4.320/64, 8.429/92, 8.666/93, 8.987/95, 9.784/99, 10.257/2001 e 10.520/2002 e Decreto regulamentador nº 5.450/2005. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: Conceito. Interpretação e caracterização das normas constitucionais. Poder Constituinte Originário e Poder Constituinte Derivado: Características. Emenda à Constituição. Hierarquia das Normas Jurídicas. Princípio da Supremacia da Constituição. Revisão Constitucional. Controle de Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais: Eficácia. Aplicabilidade. Interpretação. Integração. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Princípios do Estado de Direito: legalidade, igualdade, controle judiciário. Garantias constitucionais: Conceito. Classificação. Direito de petição. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Políticos. Federação: Soberania e autonomia do Estado Federal. Repartição de competências. Intervenção Federal nos Estados e nos Municípios. Divisão de poderes. A unidade do Poder Estatal. Princípios e normas da Administração Pública. União. Competência. Estado-Membro. Poder constituinte estadual: autonomia e limitações. Efeito Vinculante. Súmula Vinculante. Reclamação Constitucional. Remédios Constitucionais. DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito e fontes do Direito Administrativo - regime jurídico administrativo. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta: Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos administrativos: conceitos e requisitos, atributos, classificação, motivação, invalidação. Licitação: conceito, finalidade, princípios, modalidades, objeto, obrigatoriedade, procedimentos, anulação e revogação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridade e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Serviços públicos: conceitos, classificação, regulamentação, controle, permissão, concessão e responsabilidade. Responsabilidade Civil do Controle da Administração Pública: Conceito. Tipo e formas de controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle exercido pelo Tribunal de

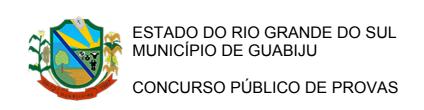


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GUABIJU



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

Contas do Estado. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional. DIREITO CIVIL: Conceito. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos jurídicos: Negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Prova. Parte Especial: Direito das Obrigações. Contratos em geral. Contratos em espécie. Responsabilidade civil. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Processo de Conhecimento: Jurisdição e Ação. Partes e Procuradores. Ministério Público. Órgãos Judiciários e Auxiliares da Justiça. Atos Processuais. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Processo e Procedimento. Procedimento Ordinário. Processo nos Tribunais. Recursos. Processo de Execução. Processo Cautelar. Procedimentos Especiais: Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa. Ação Rescisória. Mandado de Segurança. Ação de Execução Fiscal. DIREITO DO TRABALHO: Direitos Constitucionais dos trabalhadores. Normas gerais de tutela do trabalho: Identificação profissional. Duração do trabalho. Salário Mínimo. Férias anuais. Segurança e medicina do trabalho. Normas especiais de tutela do trabalho: Proteção do trabalho da mulher. Proteção do trabalho do menor. Contrato individual de trabalho. <u>DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO</u>: Justiça do Trabalho: organização e competência. Varas do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Processo judiciário do trabalho: Processo em Geral. Dissídios Individuais. Dissídios Coletivos. Execução. Recursos. DIREITO TRIBUTÁRIO: Código Tributário Nacional (CTN). Conceito. Princípios. Normas gerais tributárias. Legislação Tributária: Vigência, interpretação, integração e aplicação. Conceito de tributo e espécies incluídas na competência tributária municipal. Incidência. Não Incidência. Imunidade. Isenção. Obrigação tributária: Principal e acessória. Hipótese de Incidência. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Contribuinte e Responsável. Responsabilidade Solidária e supletiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: natureza, conceito, constituição, suspensão, extinção e exclusão. Lançamento: conceito, espécies, requisitos, efeitos, impugnação e revisão. Administração Tributária. Fiscalização: termos e procedimentos. Sigilo Fiscal. Fiscalização das empresas optantes pelo Simples Nacional. Dívida ativa: Requisitos e efeitos da Inscrição. Certidão negativa. Prescrição e decadência. Renúncia de receitas. Infração, Fraude e Crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137/90). LC 116/2003: o ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: Incidência. Não incidência. Fato gerador. Serviços tributáveis. Lista de serviços. Estabelecimento prestador. Sujeito passivo. Contribuinte. Responsável. Base de cálculo. Alíquota. Preco do servico. O ITBI - Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis: Fato gerador. Base de cálculo. Sujeito passivo. O IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: Fato gerador. Base de Cálculo. Sujeito Passivo. Legislações correlatas e pertinentes à profissão e à área de atuação do cargo.





ANEXO V DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CARGOS

1. AGENTE ADMINISTRATIVO

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar tarefas relacionadas com a prestação de serviços pelo Município, como o fornecimento de água e telefone dentre outros.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Providenciar junto aos superiores reativos e materiais necessários ao tratamento d'água, recolhimento de amostras de água e realização de análises, participar da execução da fatura mensal da água e do telefone; identificar os casos de corte, consertos, melhorias, deficiências do sistema, executar a leitura, entregar notificações e avisos; efetuar registros; fazer relatórios, executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais e coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde, sob supervisão competente. Realizar ações de fiscalização, combate e prevenção de doenças endêmicas e epidêmicas. Realizar aplicação de inseticidas e outros produtos de combate a agentes transmissores de doenças. Exercer atividades de fiscalização da vigilância sanitária e realizar outras tarefas correlatas. executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias de seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de anseio e saúde dos que manipulam os alimentos; inspecionar estabelecimentos de ensino verificando suas instalações, alimentos fornecidos a alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários; investigar queixas que envolvam situações contrarias a saúde pública; sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; comunicar a quem de direito aos casos de infração que constar; identificar problemas e apresentar soluções a autoridades competentes; realizar tarefas de educação e saúde; realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário, participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal; participar do desenvolvimento de programas sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência ao regulamento sanitário; reprimir matancas clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados; orientar; coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento; executar fiscalização decorrente da aplicação do Código de Posturas e Plano Diretor; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal de 36 horas.
- b) Sujeito a serviços externos e contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º grau incompleto.
- a) Idade mínima de 18 anos.

2. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

SÍNTESE DOS DEVERES: desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

ATRIBUIÇÕES: utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

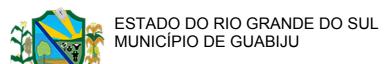
Condições de trabalho: Horário: carga horária normal de trabalho de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: Ensino Fundamental completo.

Outras: Residir na microárea da comunidade em que atuar - microárea 04.

Idade: mínima de 18 anos.





CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

3. AUXILIAR DE ODONTÓLOGO:

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades de nível médio, de certa complexidade, envolvendo a execução de serviços auxiliares de odontólogo.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Esterilizar materiais odontológicos; posicionar a paciente; preparar material para restauração; orientar os pacientes; conservar material odontológico; cadastrar o paciente; preencher boletins; verificar pressão arterial; remover pontos; fazer curativos; aplicar injeção intramuscular e endovenosa; realizar limpeza em geral; redigir relatórios odontológicos, aprasar paciente, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme, atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: entre 18 e 45 anos.

b) Instrução: 2º Grau Completo ou equivalente.

4. MÉDICO ESF:

SÍNTESE DOS DEVERES: prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças de corpo humano; atuar em programas de saúde.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar os serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; atuar em programas de saúde em que o Município participar ou idealizar, bem como participar de programas de saúde que o Município vier a firmar com a União, Estado ou outros órgãos ou entidades; executar outras tarefas afins.

Condições de trabalho:

Horário: período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: curso superior de Medicina. Habilitação profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, registro no respectivo conselho da categoria.

Idade: mínima de 21 anos.

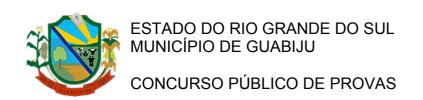
5. OPERÁRIO:

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos em geral de carga e descarga de veículos, serviços de limpeza em geral; transporte de material; serviços de abertura e fechamento de valas, covas e outros. EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, material de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder aberturas de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, lavar e remover lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas e baias, cocheiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais, cuidar dos sanitários, recolher lixo a domicílios, operando caminhões de anseio público, auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega e contagem dos materiais; auxiliar em serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas; quebrar e britar pedras; executar tarefas correlatas. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Entre 18 e 55 anos.
- b) Instrução: 1º Grau Incompleto.





6. OPERADOR DE MÁQUINAS:

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no concerto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo às curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento, ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; prestar serviços de reboque; operar com o rolo compressor; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: sujeito ao uso de uniforme, trabalhos noturnos, aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: entre 18 e 55 anos.

b) Instruções: 1º grau incompleto.

7. PROCURADOR JURÍDICO:

SÍNTESE DOS DEVERES: Atender, no âmbito administrativo aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Prefeito e Secretários Municipais, emitir pareceres e interpretações de textos legais, confeccionar minutas, representar o Município em juízo ou fora dele, quando investido do competente mandato.

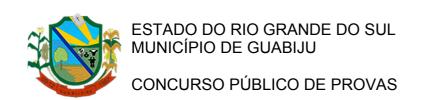
EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas a exame pelo Prefeito e Secretários Municipais, emitindo pareceres, quando necessários, estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênio e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização, estudar e redigir ou minutar desapropriações, dações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como analisar os respectivos anteprojetos de leis e decretos, proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supramencionados, instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos, participar de reuniões coletivas da Procuradoria, presidir, sempre que possível, aos inquéritos administrativos, relatar, presidir, sempre que possível, aos inquéritos administrativos, relatar parecer coletivo, em questões, em questões jurídicas de magma importância, quando solicitado, representar a municipalidade, como Procurador, quando investido do necessário mandato, efetivar a cobrança amigável ou judicial da Dívida Ativa, examinar, sob aspectos jurídicos quando solicitado, os atos praticados nas secretarias, bem como a situação do pessoal, seus direitos, deveres e pagamentos de vantagens.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: horário de trabalho - 20 horas semanais.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

Idade: mínimo de 18 anos. Instrução: Superior Completo.

Habilitação: Legais para o exercício da profissão.

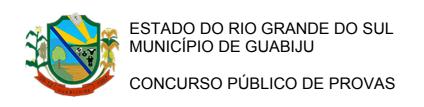




ANEXO VI REQUERIMENTO / DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

MUNICÍPIO DE GUABIJU/RS Edital de Concurso Público de Provas nº 01/2017

Edital de Concurso i abilico	4611046511 01/2017	
Eu		portador do documento de
identidade nº	, do CPF nº_	residente e
domiciliado à Rua _		, nº,
Bairro	, Cidade	, Estado,
CEP,	inscrito para o Concurso F	Público originado pelo Edital nº
01/2017 do Município de G	uabiju/RS, inscrição sob o nu	úmero para o cargo
de	reque	er:
01) () Condição Espec	ial para Deficiente Físico R	ealizar a Prova:
Deficiência:		CID n°:
Nome do Médico:		CRM:
02) () Condição Espec	ial para Realização da Prov	a de Conhecimentos:
a) Prova com tamanho da t	fonte ampliada: () 14 / () 16 / () 20
b) () Amamentação: Nome do Acompanhante: _		
Nº de Identidade do acomp	panhante:	
c) () Outra Necessidade Especificar:	:	
	de vir a exercê-lo, a minha	pes do presente Edital ao cargo la deficiência não me impedirá de
Termos em que pede Defe	rimento.	
	Guabij	u/RS, de setembro de 2017.
	Assinatura Candidato	





ANEXO VII FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À SIGMA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICÍPIO DE GUABIJU/RS Edital de Concurso Público de Provas nº 01/2017

CANDIDATO:	_ INSCRIÇÃO Nº:
CARGO:	Data://
ESPÉCIE DO RECURSO: (assinale a opção desejada) () Não homologação ou incorreção dos dados da ins () Conteúdo de questão e gabarito preliminar da Pro () Resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos () Resultado da Prova Prática () Classificação Preliminar	-
Razões do Recurso:	
(enviar recurso no formato word)	